

-----**ACTA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE JULHO DE 2003:**

-----No dia vinte e oito de Julho do ano dois mil e três, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Vereadores, Dr.^a Isabel Maria Lopes, que presidiu, à reunião em virtude do Sr. Presidente se encontrar em Lisboa a tratar de assuntos oficiais do Município e o Sr. Vice-Presidente, Eng.^o Rui Afonso Cepeda Caseiro ter faltado, Dr.^a Sandra Maria Afonso da Silva, Dr. José Leonel Branco Afonso e Dr.^a Ana Maria Rodrigues de Carvalho, a fim de se realizar a décima quarta reunião ordinária desta Câmara Municipal.

-----Estiveram ainda presentes para secretariar, os Chefes das Divisões Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.....

-----Ainda estiveram presentes, os Chefes das Divisões de, Saneamento Básico, Eng.^o João Garcia Rodrigues Praça, Obras e Equipamento, Eng.^o José Manuel da Silva Marques e Sócio-Cultural, Dr.^a Ana Paula Cerqueira Barreira Pires

-----**FALTAS:**.....

-----A Sr.^a Vereadora Dr.^a Isabel Lopes que presidiu à reunião, deu conhecimento que o Sr. Vice-Presidente, Eng.^o Rui Caseiro não podia estar presente à reunião, por motivos de ordem pessoal.....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, justificar a referida falta.

-----**FÉRIAS:** A Sr.^a Vereadora, Dr.^a Isabel Lopes, também deu conhecimento que o Sr. Vereador, Nuno Cristóvão, se encontrava de férias.

-----Eram nove horas e trinta minutos quando a Sr.^a Vereadora, que presidiu, declarou aberta a reunião.

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

-----**Concursos/Admissão de Pessoal:**.....

-----Na sequência do solicitado pelo Sr. Vereador Dr. Leonel Afonso, em reunião realizada no dia 14 de Julho, o Chefe de Divisão Administrativa procedeu à entrega da informação do pessoal afecto ao Complexo Desportivo, fazendo uma breve explicação do seu conteúdo

-----**ORDEM DO DIA:**

-----**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE JULHO DE 2003:**.....

-----Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida acta.....

-----**VOTO DE PESAR:**.....

-----Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:.....

-----“Proponho à Câmara um voto de pesar pelo falecimento do Presidente da Junta de Freguesia de Quintela de Lampaças, Sr. **ADRIANO AUGUSTO MOURÃO**, bem como enviar à Exma. Família as sentidas condolências.”.....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes aprovar este voto de pesar apresentado pelo Sr. Presidente, bem como dele dar conhecimento à Exma. Família.....

-----**LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação:

-----**Decreto-Lei n.º 159/2003, de 18 de Julho**, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação, que regula as condições de aquisição de fogos pelos municípios e pelo Instituto Nacional de Habitação em empreendimentos de habitação de custos controlados quando se destine a assegurar o realojamento de agregados familiares ao abrigo de operações municipais de realojamento.

-----**Decreto-Lei n.º 160/2003, de 19 de Julho**, do Ministério das Finanças, que procede à harmonização da legislação fiscal, alterando o Código do IRS, o Código do IVA, o Código do Imposto do Selo, a Lei Geral Tributária e o Código de Procedimento e de Processo Tributário.

-----Tomado conhecimento.....

-----**DIVISÃO FINANCEIRA**

-----**SUBSIDIOS E COMPARTICIPAÇÕES:**

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, atribuir um subsídio à Associação Cultural, Recreativa e Ambiental de Palácios, para apoio à realização do 5º Festival de Música e Tradição da Lombada.2.500,00€

-----**TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:**

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, transferir as seguintes verbas:

-----Junta de Freguesia de Coelhoso, para apoio à remodelação da rede de água da aldeia.

-----7.500,00€

-----Junta de Freguesia de Rebordãos, para apoio à ampliação do cemitério de Rebordãos.....

-----25.000,00€

-----Junta de Freguesia da Aveleda, para apoio à conclusão das obras do cemitério de Varge.....

-----10.000,00€

-----Junta de Freguesia de Babe, para apoio à construção de 2 muros nas margens da Ribeira de Labiados 10.000,00€

-----Junta de Freguesia de Santa Comba de Rossas, para apoio à recuperação do Moinho dos Herdeiros.
----- 5.000,00€

-----Junta de Freguesia da Sé, para apoio à realização do Festival da Canção Infanto/Juvenil.....
----- 1.368,50€

-----**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 25.07.2003, que apresenta os seguintes saldos:

----- Dotações Orçamentais 456.555,19€

----- Dotações não Orçamentais..... 860.318,33€

----- Tomado conhecimento.....

-----**MAPA SÍNTESE DE PAGAMENTOS:** O Sr. Presidente informou que no mês de Junho foram efectuados pagamentos num total de 3.382.644,00 € assim discriminados:

----- Juntas de Freguesia: 19.000,00€

----- Fornecedores:..... 526.727,00€

----- Empreiteiros: 1.339.337,00€

----- Diversos: 1.454.605,00€

----- Subsídios/Associações: 42.975,00€

----- Tomado conhecimento.....

-----**QUINTA MODIFICAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO E ORÇAMENTO E QUARTA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO E ORÇAMENTO ORDINÁRIO PARA O ANO ECONÓMICO DE 2003:**

----- Presente a modificação nº.5 e a 4ª. alteração ao Orçamento Ordinário Municipal, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de € 1.421.000,00 e reforços de igual valor.

----- Presente a modificação nº.5 e a 4ª. alteração ao Plano Plurianual de Investimento que apresenta anulações no valor de €915.000,00 e reforços de igual valor.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprová-las.-----

-----**DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL:**.....

-----**PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA PRIMÁRIA DE FORMIL À JUNTA DE FREGUESIA DE GOSTEI:**.....

-----Pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Isabel Lopes, foi presente para aprovação, o seguinte protocolo:.....

-----“**PROTOCOLO**.....

-----A Câmara Municipal de Bragança, pessoa colectiva n.º 506215547 aqui representada pelo seu Presidente, Eng.º António Jorge Nunes e a Junta de Freguesia de Gostei com o n.º 680031634, representada pela Sr.ª D. Carolina de Jesus Fernandes, Presidente da Junta de Freguesia em exercício, celebram entre si o seguinte protocolo:

-----I.....

-----A Câmara Municipal de Bragança cede a título precário à Junta de Freguesia de Gostei, as instalações onde funcionou a Escola Primária de Formil, no presente desactivada.....

-----II.....

-----Como contrapartida da cedência das instalações assumida pela Câmara Municipal de Bragança na cláusula 1ª, deverá a Junta de Freguesia de Gostei, através do presente Protocolo, comprometer-se a instalar o Centro de Convívio.

-----III.....

-----Nas referidas instalações só poderão ser efectuadas obras de adaptação ou conservação, com autorização da Câmara Municipal de Bragança.....

-----IV

-----A cedência das instalações assumida pela Câmara Municipal de Bragança é a título gratuito. ...

-----V

----- O prazo acordado na referida cedência é de 5 anos, podendo ser prorrogado por períodos de um ano, se esta for a vontade das intervenientes.

-----VI.....

-----A cedência feita a título precário, poderá cessar unilateralmente por iniciativa da Câmara Municipal de Bragança, em qualquer momento, desde que necessário para ministrar o ensino ou por razões de interesse público, procedendo-se à notificação da Junta de Freguesia de Gostei, citada com a antecedência mínima de 6 meses, para efectuar a sua desocupação, não ficando a Câmara Municipal obrigada a arranjar outras instalações.

-----VII.....

-----As despesas com eventuais obras de adaptação e/ou conservação, serão por conta da Junta de Freguesia de Gostei, assim como o fornecimento de água, luz e telefone.....

-----VIII.....

-----O incumprimento do previsto no presente protocolo confere à Câmara Municipal de Bragança,

o direito de exigir junto da Junta de Freguesia de Gostei, a devolução do imóvel acima identificado.....

-----IX.....

-----1. Este protocolo pode ser revisto pela Câmara, sempre que as razões ponderosas o justifiquem e vigorará, enquanto não for denunciado pelas partes.....

----- 2. Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente Protocolo, nos termos do número anterior, quando respeite a qualquer das cláusulas considerar-se-á automaticamente integrada no primeiro texto contratual, em alteração ou substituição da cláusula assim alterada.

-----Para constar se lavrou o presente Protocolo, que vai assinado pelas duas partes intervenientes”.....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido protocolo.....

-----**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS:**.....

-----**DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO:**.....

-----1 – **CORRECÇÃO DA FÓRMULA DE REVISÃO DE PREÇOS – PROCESSO ASTA (AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS).**.....

-----Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico foi presente para deliberação, proposta de correcção da fórmula de revisão de preços, constante do caderno de encargos, relativa ao processo ASTA (Aquisição de Serviço para Tratamento de Águas). A respectiva prestação de serviços foi adjudicada à empresa AGS – Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, SA, a partir de Agosto de 2000. A fórmula prevista era:

$$C = a * Mr / Mo + b * Ir / Io + c * Er / Eo + d * Gr / Go + e * Qr / Qo$$

em que os coeficientes têm a seguinte ponderação: a= 0.4; b= 0.3; c= 0.2; d= 0.05 e e= 0.05 e os índices correspondem respectivamente a:

-----Mr e Mo – Índice de mão-de-obra;.....

-----Ir e Io – Índice de preços no consumidor;.....

-----Er e Eo – Índice de preços Kw/h industrial;.....

-----Gr e Go - Índice de preços do gasóleo;

-----Qr e Qo - Índice de preços dos reagentes químicos.....

-----A correcção da fórmula, que agora se propõe, tem a ver com o facto de não existirem no mercado, índices específicos correspondentes aos reagentes químicos, sendo que os preços destes produtos são actualizados com base nos índices de preços no consumidor, conforme informação prestada pelo Instituto Nacional de Estatística e pela empresa AIR LIQUIDE (empresa de forte

dimensão no mercado). Esta situação tem também a ver com o facto de não estar constituída qualquer associação empresarial do ramo, que estabeleça critérios específicos de evolução de preços, para o mercado dos reagentes químicos. Assim sendo propõe a Divisão de Saneamento Básico que, face à impossibilidade de obtenção dos índices Q, a fórmula de revisão de preços passe a seguinte:....

$$C = a * Mr / Mo + b * Ir / Io + c * Er / Eo + d * Gr / Go$$

-----O índice relativo aos reagentes químicos deixaria de existir, passando a percentagem que lhe correspondia a incidir no índice oficial de preços no consumidor ($b = 0.3 + 0.05$), o que de resto é prática corrente em termos de mercado. Note-se que o coeficiente relativo aos reagentes químicos entra na fórmula de revisão de preços com um peso pouco significativo, designadamente de 5%, pelo que a presente correcção não envolve variações significativas face ao previsto inicialmente.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar para uma melhor análise.....

----- **REDE DE SANEAMENTO BÁSICO EM PARADINHA DE OUTEIRO.**

-----Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico foi presente a seguinte informação:.....

-----“ A avaliação de custo relativa aos trabalhos de execução da rede de saneamento e água da aldeia de Paradinha de Outeiro é a que a seguir se discrimina:

-----1-Rede de colectores e conduta: 3 000 metros * 49.88 = € 149 639,37;

-----2-Fossa séptica: € 10 000,00.

-----Total relativo ao valor dos trabalhos: € 159 639,37

-----Pelo facto de se tratar de um local com relevos acentuados será necessário um levantamento topográfico de determinados sectores pelo que se solicita seja requerida uma eventual colaboração dos serviços de topografia do GAT (caso estes tenham disponibilidade). Este levantamento não impede o avanço dos trabalhos noutros sectores da referida localidade.”.....

-----**Despacho:** -“ Agendar para reunião de Câmara, para conhecimento. A autorização de execução diz respeito a trabalhos de administração directa, devendo ser garantida a contratação e aquisição, nos termos legais”.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE:**.....

-----**1 – COLOCAÇÃO DE SINAIS VERTICAIS DE “PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO A PESADOS” E “SINALIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO AUTORIZADO COM PLACA ADICIONAL”....**

-----Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente uma proposta, para colocação de sinais verticais de “proibição de estacionamento a pesados” e “sinalização de estacionamento

autorizado com placa adicional”, nas seguintes localidades.....

-----**Sinais de Proibição de Estacionamento de Pesados, na freguesia da Sé:**.....

----- Praceta do Rio Baceiro.....

----- Praceta de São Jorge.....

-----**Sinalização de Estacionamento Autorizado, freguesia de Santa Maria:**.....

----- Rua de São Francisco.....

-----A presente proposta tem como finalidade um melhoramento na prevenção rodoviária, para um melhor fluxo de trânsito nas horas do dia com maior intensidade de tráfego.....

-----Importa realçar que esta colocação de sinalização não está prevista no Plano de Mobilidade e Projecto de Execução de Sinalização.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o estacionamento proibido a pesados na Freguesia da Sé.....

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar para melhor análise a sinalização de estacionamento autorizado, na freguesia de Santa Maria.....

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO:**.....

-----**DIVISÃO DE OBRAS:**.....

-----**AQUISIÇÃO DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL – Pedido de Libertação de Garantia Bancária:-**.....

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:.....

-----“Vem a firma “Serração de Mármore e Granitos, António Leitão & Filhos, Lda. (Sópedra, Lda.) , requerer a libertação da garantia bancária, no montante de 4.500.000\$00, referente à criação de 10 postos de trabalho, invocando as dificuldades de recrutar pessoal, já que tinha recorrido várias vezes ao Centro de Emprego para o efeito.....

-----Em reunião de Câmara de 12.06.2000, foi deliberado autorizar a libertação da garantia bancária, devendo pagar à Câmara Municipal de Bragança o montante de 900.000\$00, correspondente a dois postos de trabalho que não foram criados, pois apenas apresentou prova da criação de 8 postos.

-----Muito embora a empresa alegue que os objectivos iniciais foram alcançados, bem como se propõe criar mais 3 novos postos de trabalho, continua neste momento a não existir prova documental da permanência de 10 ou mais postos de trabalho, pelo que se deverá manter a decisão anterior e estabelecendo-se um prazo para o pagamento do montante de 900.000\$00 em causa, findo o qual a Câmara Municipal accionará a garantia bancária.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar em 30 dias o prazo para pagamento da quantia de 900.000\$00, pela falta da criação de postos de trabalho, findo o qual será accionada a garantia bancária.....

-----**LIGAÇÃO DE RIO DE ONOR-GUADRAMIL-FRONTEIRA – Pedido de prorrogação de prazo.** -

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

-----“Através do ofício da empresa adjudicatária da obra mencionada em epígrafe, datado de 02.05.2003, foi solicitada a prorrogação de prazo para conclusão da obra até 15.10.2003.....

-----A empreitada está a desenrolar-se com algum condicionalismo imposto pela dificuldade do terreno existente em algumas zonas de má qualidade e também as condições climatéricas não foram propícias para o desenvolvimento dos trabalhos.....

-----Em face das razões expostas, no entender da fiscalização, sendo que a prorrogação é aceitável, no entanto face ao volume de trabalhos por realizar (pavimentação) é perfeitamente razoável antecipar a conclusão da obra face ao proposto pelo que e de acordo com o n.º 2 do art.º 4º do Dec.-Lei nº. 348-A/86, a prorrogação poderá ser concedida até 31 de Agosto de 2003, e do tipo graciosa, para todos os efeitos o cronograma financeiro é o inicialmente aprovado em 09.09.2002”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a prorrogação, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade,**

e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:

-----**“INFRA-ESTRUTURAS E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS ENVOLVENTES DO NOVO MERCADO MUNICIPAL”** -

-----Presente a listagem de trabalhos realizados na referida empreitada, no que se refere à intervenção nas ruas C e F, que importam em 103.885,75 € + IVA a imputar à empresa Mercado Municipal de Bragança, S.A.....

----- Tomado conhecimento e deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, notificar a referida empresa para no prazo de 90 dias seguidos, proceder ao pagamento da importância mencionada, à Câmara Municipal de Bragança.....

-----**O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo das alínea f) e g) do nº.1 do art.º 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de**

Janeiro, do seguinte despacho:

-----**CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA E REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISCINA E DOS PAVILHÕES MUNICIPAIS – Prestação de Serviços de Fiscalização, Controle e Planeamento**.....

-----Pela Divisão de Obras é presente a seguinte informação:

-----“Considerando que o prazo negociado (Prazo global máximo de 5 meses) para a fiscalização das empreitadas se esgota em 31 de Julho de 2003, considerando que nos termos de Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas I.11.1, Cláusulas Técnicas II.11.1 e Programa de Concurso – 5.3 – *“este prazo é possível de poder ser alterado para mais ou para menos, de acordo com as eventuais alterações emergentes... do desenvolvimento dos trabalhos necessários da empreitada...”*; considerando que a empreitada da Ampliação da Piscina e dos Pavilhões terminou em final de Junho do corrente ano e que a empreitada do Teatro Municipal sofreu um atraso de 3 meses, o que por deliberação de Reunião de Câmara de 23 de Junho de 2003, foi aprovada a prorrogação graciosa até 31 de Outubro de 2003, na condição de custo da fiscalização levada a cabo pela empresa IQS, Lda, ser assumido pelo consórcio adjudicatário, durante o prazo de prorrogação.

-----Efectuando o contacto com a empresa IQS – Consultoria Inteligente e Serviços, Lda, esta através do fax de 11/7/2003 vem aceitar a prorrogação da prestação de serviços de fiscalização controle e planeamento do Teatro Municipal de Bragança e apresentar os cronogramas financeiros que se anexam.

-----Tendo em atenção que os valores apresentados se enquadram na proposta inicial apresentada, proponho a alteração ao contrato e prorrogação do mesmo até 31 de Outubro de 2003, devendo ser assacada a responsabilidade financeira do mesmo à empresa adjudicatária do Teatro Municipal. Desta responsabilidade já foi dado conhecimento ao consórcio adjudicatário da empreitada de construção do Teatro Municipal de Bragança, Empreiteiros Casais, S.A / Eusébios e Filhos, S.A.”..

-----Deverá ser elaborado contrato adicional.....

-----**Despacho:** “Autorizado. Com conhecimento para a reunião de Câmara.

-----**O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º.1 do art.º 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5A/2002 de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de autos de medição de trabalhos no que se refere às seguintes empreitadas:**

----- **CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRA-ESTRUTURAS DIVERSAS – Construção de Balneários no Estádio Municipal de Bragança:** Auto de medição de trabalhos n.º 1 - final,

referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 22.750,00 €, adjudicada à empresa, Conopul – Construções & Obras Públicas, Lda, pelo valor de 22.062,75 € + IVA.

-----**Despacho**:- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- **ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE QUINTELA DE LAMPAÇAS**: Auto de medição n.º 9, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 60.177,96 €, adjudicada à empresa Elias Santos Pinto & Filho Lda., pelo valor de 385.635,88 € + IVA.....

-----**Despacho**:- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- **ROTA DA TERRA FRIA – Requalificação Urbanística da Margem Esquerda do Rio Onor e Construção de um Parque de Campismo em Rio de Onor**: Auto de medição n.º 7, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 26.862,05 €, adjudicada à Cisdouro, S.A., pelo valor de 612.484,92 € + IVA.

-----**Despacho**:- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- **CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE CAMIONAGEM**: Auto de medição n.º 6, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 188.553,12 €, adjudicada à empresa Empreiteiros Casais, S.A., pelo valor de 1.775.941,04 € + IVA.....

-----**Despacho**:- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**PROLONGAMENTO DA AV. SÁ CARNEIRO E ARRANJOS DA ÁREA ENVOLVENTE**: Auto de medição n.º 27, referente à empreitada de medidas 1.2 – Rede de Sistemas de Transportes e medida 1.3 qualificação urbanística) acima mencionada, no valor com IVA de 183.729,44 € e 127.940,04 €, adjudicada à empresa Somague, Engenharia S.A, pelo valor de 10.023.959,63 € + IVA..

-----**Despacho**:- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**ROTA DA TERRA FRIA -REMODELAÇÃO DOS LARGOS DA FEIRA E DO TOURAL EM IZEDA**: - Auto de medição de trabalhos n.º 7, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 8.419,95 €, adjudicada à empresa Conopul – Construção e Obras Públicas, Lda. pelo valor de 519.647,16 € + IVA.

-----**Despacho**:- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**ROTA DA TERRA FRIA – COMPLEXO DESPORTIVO EM IZEDA – CONSTRUÇÃO DE UNS**

BALNEÁREOS: Auto de medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 6.037,50 €, adjudicada à CONOPUL, Lda, pelo valor de 74.528,00€ + IVA.....

-----**Despacho:**- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- **ROTA DA TERRA FRIA – Requalificação do espaço envolvente e acesso à Casa do Abade de Baçal, arranjo do Largo Central e acesso à igreja de Guadramil, recuperação do imóvel em Quintanilha para apoio aos Peregrinos de Santiago, recuperação da Casa Paroquial de Rebordãos (recuperação da imagem da envolvente da rota, 1.ª fase):** Auto de medição n.º 8, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 26.443,49 €, adjudicada à Cisdouro, S.A., pelo valor de 475.406,41 € + IVA.....

-----**Despacho:**- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**DIVISÃO DE URBANISMO:**.....

-----**LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

-----**NUNO & OLEMA – QUIOSQUE ROSA D’OURO,** apresentou requerimento em 24/06/03, a

solicitar que lhe seja aprovado o projecto para a colocação de protecção solar num quiosque, sito na Praça da Sé, com o processo n.º204/79, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um projecto de arquitectura de alteração de um imóvel destinado a quiosque, situado na Zona Histórica da Cidade de Bragança, no sentido de introduzir uma pala de protecção solar. ---

-----Analisada a proposta verifica-se que se enquadra esteticamente na envolvente pelo que se propõe a sua aprovação.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**LUÍS ANTÓNIO MARTINS,** apresentou requerimento em 4/06/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de um edifício e comércio, sito no Loteamento da Braguinha, lote n.º39, com o processo n.º79/01, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se a algumas alterações a um projecto de um edifício de habitação e comércio em fase de acabamentos.....

-----Durante o decorrer da obra foram feitas algumas alterações ao projecto inicial a saber:

-----Que o R/C, destinado a comércio, possa ter também as valências de estabelecimento de restauração e bebidas ou serviços.....

-----Foram alterados alguns vãos de portas e janelas assim como o material de revestimento exterior, de monomassa, inicialmente previsto, passou a ter tijoleira cerâmica.

-----O processo foi analisado em reunião de câmara de 14.07.2003, tendo sido deliberado, retirar, para recolha de outros elementos adicionais, tendo sido entregue o projecto de estudo acústico referente à fracção que se destina também para além de comércio, a estabelecimento de restauração/bebidas e ou serviços, pelo que de acordo com o termo de responsabilidade do respectivo técnico reúne as condições acústicas para esses fins

-----Assim, não se vê qualquer inconveniente nas alterações efectuadas.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**DOMINGOS ANTÓNIO PADRÃO**, apresentou requerimento em 11/07/03, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de um edifício, sito na Rua Alexandre Faria, Bragança, com o processo n.º57/70, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um projecto de arquitectura de alterações ao imóvel existente no sentido de adapta-lo a uma habitação unifamiliar desenvolvida em dois pisos.

----- O projecto cumpre o R.G.E.U., P.D.M e esteticamente enquadra-se na envolvente.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**LOTEAMENTOS**.

-----**F.B.X. CONSTRUÇÕES, LDA**, apresentou requerimento em 03/06/03, a solicitar alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 08/96, sito no Quinta da Braguinha, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um pedido de alteração da especificação treze do alvará de loteamento urbano n.º8 de 1996, no que diz respeito à diferença de cota do pavimento do rés-do-chão do imóvel a

construir no lote 41 e a cota do passeio no meio do lote, que se pretende alterar de 0,5m para 1m justificando que devido à diferença de cotas do passeio na fachada ser de 1,63m o pavimento do rés-do-chão no ponto de maior cota ficará enterrado.

-----Analisado o pedido através dos elementos desenhados apresentados verifica-se que a cota do rés-do-chão no meio do lote seria de 0,815m do permitido pelo alvará de loteamento (0,50m).

-----Assim e querendo que a laje do rés-do-chão esteja desafogada propõe-se que seja autorizada a que a diferença de cotas do pavimento do rés-do-chão do imóvel a construir no lote 41 e a cota do passeio a meio do lote passe de um máximo de 0,50m para um máximo de 1,00m, alterando-se a especificação treze do respectivo alvará de loteamento

-----Como não foi apresentada autorização de todos os proprietários dos lotes titulados no respectivo alvará de loteamento, deverá ser efectuada a discussão pública da alteração pretendida ao abrigo do n.º2 do art.º27.º do D.L. n.º 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º177/01, de 4/06, pelo prazo de 15 dias.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES A.V.S, LDA**, apresentou requerimento em 10/10/02, a solicitar a recepção definitiva ao loteamento urbano titulado pelo alvará n.º8/98, sito na Zona de Vale de Álvaro, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Obras que a seguir se transcreve:

-----“Foi feita uma vistoria ao local em conjunto com os promotores, fiscalização, técnico responsável da obra e empreiteiro, para verificação dos trabalhos executados, tendo constatado que se encontra danificado o passeio em frente ao lote n.º87 do referido loteamento por onde os camiões saíam ao fazer a escavação do lote n.º84

-----O promotor procurou descobrir quem danificou o passeio e responsabilizá-lo, pelo que a empresa Habinordeste escreveu uma carta ao Sr.º Presidente da Câmara em que se compromete a fazer a sua reparação.

-----Assim propõe-se a recepção definitiva das infra-estruturas do loteamento, podendo ser libertada a garantia bancária n.º 01740000669880019 da Caixa Geral de Depósitos no valor de 6.722.605\$00 ou seja 33.532,21€, correspondente a 10% do valor das infra-estruturas que se encontram retidos.

-----Propõe-se a sua aprovação em definitivo”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar, para que previamente seja efectuada a reparação do passeio em causa.

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**.....

-----**LOTEAMENTOS**.....

-----**CARLOS LUÍS MOREIRA**, apresentou requerimento em 13/02/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de Loteamento/Emparcelamento de 3 prédios urbanos, sitos na Rua 5 de Outubro, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um pedido de emparcelamento de prédios urbanos sujeitos a loteamento urbano para constituição de um lote de terreno para reconstrução de imóvel, destinado a comércio e habitação, composto de cave, rés-do-chão e 2 andares.....

-----Analisado o projecto verifica-se que é apresentada uma área total de 318m², que não corresponde ao somatório das áreas dos prédios urbanos, a emparcelar, registados na freguesia da Sé sob os artigos n.ºs 255, 256 e 837, descritos na Conservatória do Registo Predial de Bragança, respectivamente sob os n.ºs 03262/10101 e 01614/230392, num total de 286m², verificando-se assim, uma diferença de 32m², o que inviabiliza a operação pretendida.....

-----É de referir que para o local, foi já objecto de deliberação em reunião de câmara de 10.02.2003, um pedido de informação prévia para a reconstrução do imóvel, tendo sido deliberado, manifestar a intenção de indeferir e que em reunião de câmara de 10.02.2003, foi deliberado, indeferir em definitivo.

-----Na informação desta Divisão de Urbanismo, referia-se que a profundidade do imóvel a reconstruir, não deveria na cave e no rés-do-chão, ocupar a área total do lote, devendo deixar uma faixa livre de 4,5m, na parte posterior do imóvel em toda a sua largura, para o domínio público, destinado a arruamento de acesso às traseiras do prédio vizinho e adjacente e que os andares não deveriam ultrapassar os alinhamentos dos prédios vizinhos existentes no arruamento, até ao máximo de 20m de profundidade, situação esta que não está prevista no pedido de emparcelamento agora em apreciação, verificando-se que pretende a reconstrução em toda a área do lote.

-----Assim, e de acordo com o supra referido, propõe-se manifestar a intenção de indeferir o projecto apresentado, podendo o requerente rever o projecto, de forma a dar cumprimento ao acima

referido. Tendo em atenção que vai haver uma demolição, deverá no projecto apresentado, referir todas as operações urbanísticas envolvidas nesse mesmo projecto e se de facto a área total existente for a que refere no projecto apresentado (318m²), deverá, previamente, rectificar essas mesmas áreas, apresentando certidões actualizadas”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**MANUEL ALBERTO MATOS FERNANDES**, apresentou requerimento em 01/04/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de loteamento urbano, a levar a efeito na Estrada de Turismo - Quinta das Queimadas, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um pedido de alterações ao loteamento urbano com obras de urbanização anteriormente aprovado, no que diz respeito ao imóvel já construído no lote identificado C1 com utilização de uma habitação unifamiliar e estabelecimento de restauração e bebidas.

-----Pretende-se que o imóvel composto por cave, rés-do-chão e andar possa vir a ser ampliado no que respeita à área de construção e volumetria e n.º de pisos, ficando composto de cave, rés-do-chão e dois andares, sendo a área de ampliação referente à utilização habitacional passando de 131m² para 390,17m².

-----O imóvel actual possui cave, rés-do-chão e 1 andar este destinado a habitação unifamiliar com a área de 131m², pretendendo-se que seja ampliada a construção em área igual ao rés-do-chão e construir um outro andar com área igual à área do rés-do-chão.

-----Foi presente a reunião de Câmara de 9.06.2003 com parecer favorável por parte desta Divisão de Urbanismo, tendo sido deliberado, retirar para recolha de mais elementos no sentido de se aferir a possibilidade ou não de poder construir mais um andar.

-----O requerente apresenta uma planta desenhada onde apresenta perfis do arruamento do loteamento urbano bem como cortes com cotas e volumetria.

-----Analisada a situação verifica-se que o pretendido vai criar uma instabilidade urbanística na envolvente próxima no n.º de pisos acima da cota de soleira e em volumetria em relação às construções previstas no loteamento que são de cave, rés-do-chão e 1 andar, dois pisos acima da cota de soleira, quando o que se pretende é de 3 pisos acima da cota de soleira, pois esta cota de

soleira correspondente ao rés-do-chão conta-se a partir do arruamento de acesso directo e não da estrada N.217, conforme tinha sido analisado anteriormente e que levou a parecer favorável.

-----Assim entende-se que urbanisticamente a solução apresentada não é a mais correcta propondo-se o indeferimento, devendo o processo ser revisto no sentido de retirar o 2.º andar.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**FRANCISCO DE JESUS BARATA**, apresentou requerimento em 24/07/03, a solicitar que lhe seja aprovado alteração ao alvará de loteamento urbano, titulado pelo alvará n.º8/99, designado por Loteamento de S. José, Zona de S. Sebastião, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um pedido para possível alteração de alvará de loteamento n.º8/99 na especificação 18.1 para que conste que nos lotes 18 a 24, em vez de se poder construir imóveis para habitação unifamiliares compostos de cave, rés-do-chão e andar, passe a poder-se construir imóveis para habitação unifamiliares compostas de rés-do-chão e 2 andares, no sentido de resolução de problema da construção executada no lote n.º21 pertença do Sr.Francisco de Jesus Barata por requerimento de 26.12.2002 em que o proprietário do lote 21 requereu alteração ao referido alvará no sentido do imóvel passar a ser composto de rés-do-chão e 2 andares, o assunto foi presente a reunião de Câmara de 27.01.2003 onde se deliberou manifestar a intenção de indeferir com base no parecer da Divisão de Urbanismo que se transcreve:

-----“Assim, analisado o pedido do requerente, propõe-se que à sua pretensão seja manifestada a intenção de indeferir, em virtude de a alteração pretendida, para o referido lote, ser isolada e ir desvirtuar urbanisticamente o loteamento, nomeadamente no aspecto de n.º de pisos acima da cota de soleira do rés-do-chão, na cêrcea do conjunto e na estética de enquadramento na presente Rua onde se insere este lote”.

-----Actualmente pretende-se alterar esta especificação não só para o lote 21 mas sim para um conjunto de 7 lotes (18 a 24) o que me parece ser viável, já que urbanisticamente vai haver um melhor enquadramento no loteamento e na respectiva rua, na volumetria e cêrcea, propondo-se a viabilização da situação.

-----De referir que o pedido de alteração terá de ser subscrito pelos proprietários dos referidos lotes 18 a 24.

-----Para além da condição acima referida deverá o pedido ser acompanhado de concordância da referida alteração, por parte dos restantes proprietários de todos os lotes, titulados pelo referido alvará de loteamento urbano. A não se verificar esta condição, terá que o assunto ser submetido a discussão pública, de acordo com o referido no n.º 2 do art.º 27.º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a alteração pretendida, desde que haja a concordância dos proprietários dos lotes 18 a 24 e restantes proprietários dos lotes deste loteamento, por documento escrito ou em resultado de discussão pública, conforme n.º 2 do art.º 27.º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

-----**ESTUDO DE ORDENAMENTO URBANÍSTICO**.....

-----Pela Divisão de Urbanismo foi presente um estudo de ordenamento urbanístico para a zona da Trajinha/S. Lázaro (Av.ª do Sabor):

-----“Pelo facto de em reunião de Câmara de 14.07.2003 se ter manifestado a intenção de indeferir a solução de processo de loteamento apresentado pela “Construtora Lello & Louçano, Lda” no terreno adquirido à Câmara Municipal de Bragança em hasta pública, por incompatibilidades e enquadramento urbanístico a levar a efeito na zona, propõe-se agora uma proposta de ordenamento para toda a área.....

-----Com esta proposta, pensamos que para além de ser a mais aceitável em termos de desenvolvimento urbanístico para a zona face aos compromissos e condicionalismos das várias parcelas de terreno existentes ao longo da avenida, servirá como orientação de forma ordenada e integrada do conjunto para a complexidade de propostas futuras de loteamentos a desenvolver nas referidas parcelas.....

-----Pensamos ainda que este estudo, a ser aprovado, deverá ser remetido à firma “Lello & Louçano, Lda” para em conformidade, desenvolver o seu projecto de loteamento, já que este estudo, continua em nosso entender a ser compatível com as condições de venda da hasta pública no que se refere à generalidade dos seus pressupostos, sendo que ao que respeita ao lote da faixa descendente, muito embora nas condições de venda se referenciasse que os lotes seriam em banda, este passará a ser geminado pela necessidade da criação de acesso à zona posterior, condição também prevista e exigida na hasta pública, através de galeria no rés-do-chão”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, com os votos a favor dos Sr.ª Vereadores, Dr.ª Isabel Lopes, que presidiu, Dr.ª Sandra e Dr.º Leonel Afonso e uma abstenção da Sr.ª Vereadora Ana Maria

Rodrigues, por se tratar de um processo anterior ao início das suas funções como Vereadora desta Câmara Municipal, aprovar a referida proposta de ordenamento para aquela área.

-----**LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**

-----**PEDRO MIGUEL PIRES COELHO**, apresentou requerimento em 06/06/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para a remodelação de uma loja comercial, sita na Rua do Paço, 43, Bragança, com o proc.º de obras n.º 85/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

-----“Trata-se de um projecto de remodelação de um espaço comercial sito no 1.º andar de um edifício sito no gaveto da Rua do Paço com a Rua Almirante Reis, para estabelecimento de bebidas “Cyber espaço”, com postos para serem utilizados por cybernautas.....

-----O projecto foi presente em reunião de câmara de 26.05.2003, onde se manifestou a intenção de indeferir, por não cumprir os requisitos mínimos de instalação, referidos no Decreto Regulamentar n.º4/99, de 1/04.

-----O requerente apresentou memória descritiva onde refere que, não tendo o estabelecimento área superior a 100m2, as instalações sanitárias para os utentes com separação por sexos, serão feitas sempre que possível, conforme referido no anexo I, ponto 2.2.1 do Decreto Regulamentar n.º4/99, de 1 de Abril,.....

-----Tratando-se de um estabelecimento de bebidas com 73m2, em que a execução de mais um espaço para instalações sanitárias reduziria a área destinada aos utentes, que é composta por 4 mesas, com capacidade para 4 pessoas/mesa (16 lugares), entende-se que poderá ser dispensado da execução dessa instalação sanitária.

-----Assim, propõe-se a aprovação do projecto, devendo ser informado o requerente que só poderá por em funcionamento 3 máquinas electrónicas (computadores), que deverão ser objecto de licenciamento por parte desta câmara municipal”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**PERMUTA DE 2 PRÉDIOS URBANOS, SITOS NA RUA DOS FORNOS, PERTENÇA DE MANUEL ANTÓNIO FLORES E UM SITO NA RUA BEATO DINIS, PERTENÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:**

-----Pela Divisão de Urbanismo foi presente uma informação referente à permuta de 2 prédios urbanos, que a seguir se transcreve:

-----“Estando em curso a obra “Arranjo Urbanístico da Zona Histórica” no Programa Bragança Polis, e existindo um imóvel habitacional na Rua dos Fornos, pertença de Manuel António Flores, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Santa Maria, sendo o artº n.º234, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º1045, imóvel que entra na faixa de rodagem em cerca de 1m limitando significativamente o acesso a veículos automóveis, havendo a necessidade de adquirir o referido imóvel para demolição e integrar a área livre em espaço público melhorando assim a circulação automóvel.....

-----A Câmara Municipal de Bragança é proprietária de um imóvel sito na Rua Beato Dinis na Zona Histórica, que tem estado arrendado e que actualmente se encontra devoluto, já que o mesmo se encontra em estado de ruína, havendo condições para se proceder à permuta destes dois imóveis.

-----Considerando que os dois imóveis estão em mau estado de conservação ameaçando ruína, é parecer desta Divisão de Urbanismo, após verificação *in loco* aos dois imóveis, e que em tudo são muito semelhantes, quer relativamente ao seu estado de conservação, localização e áreas, seria de atribuir o valor de 14.963,94€ a cada imóvel.

-----Assim propõe-se que a Câmara Municipal de Bragança delibere sobre a viabilidade de se executar a referida permuta, considerando-se o valor de 14 963,94€ para cada imóvel, não havendo lugar a qualquer compensação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a referida permuta, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO:**

-----**MANUEL JOÃO PARREIRA**, apresentou requerimento em 02.05.2003, a solicitar certidão de localização do seu imóvel, sito na Zona Antiga, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

-----“O requerente apresentou requerimento a solicitar certidão de localização do seu imóvel sito na Zona Antiga em arruamento que pela certidão da Repartição de Finanças do Concelho de Bragança está designada por “Rua Trindade Coelho - Caminho do Jorge, n.º44”

-----Consultado o processo toponómico, verifiquei que a designação deste arruamento não consta do mesmo, existindo já uma rua denominada de “Rua Trindade Coelho”.....

-----Assim propõe-se que seja atribuído o topónimo a este arruamento “ Caminho da Ponte do Jorge” pois sempre foi conhecido por este topónimo por analogia à designação da Ponte do Jorge, e a atribuição do n.º 6 de polícia”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, atribuir o topónimo de Caminho da Ponte do Jorge, n.º 6, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 28 de Julho, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Isabel Maria Lopes, em substituição do Presidente da Câmara Municipal e pelo Chefe da Divisão Administrativa**
